

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo LEI Nº 5464, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Declara de utilidade pública a "Casa Irmãos de Francisco".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa Irmãos de Francisco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.755.737/0001-57, situada na Rua Coronel Augusto Monteiro, 484, Centro - Taubaté.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de dezembro de 2018, 380° da Fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo